



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21; Art. 15 do Decreto Municipal nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

### 1 - DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO, LAUDO DE VISTORIA, RELATORIO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO DE AVALIACAO PARA DETERMINACAO DO VTN (VALOR DA TERRA NUA) NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT.**

Tendo em vista a obrigatoriedade da informação do Valor da Terra Nua - VTN é anual e imprescindível aos Municípios conveniados, ou seja, que firmaram convênio para receber o 100% do Imposto Territorial Rural - ITR.

**Considerando** que os Municípios optantes pelo convênio devem informar à Receita Federal o VTN de seu território, por meio de ofício, como determina a Instrução Normativa da RFB 1877/2019, em forma de cumprimento de um dos requisitos do convênio celebrado com a União (Instrução Normativa da RFB 1640/16).

Verifica-se a necessidade de abertura do processo licitatório para execução dos serviços supracitado através de **Dispensa de Licitação**.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



**2.1.** A contratação pretendida não está prevista em Plano de Contratação Anual, tendo em vista que a Administração ainda não ter realizado a instituição deste plano. O mesmo ainda se encontra em fase de confecção. Todavia, foram realizadas as devidas análises estratégicas para a definição dos quantitativos e prazos da presente contratação.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Fornecerem os serviços de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

**3.2.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

a. O prazo de entrega do serviço é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

b. Os serviços serão executados de acordo com a solicitação da administração, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos.

c. Toda a documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira será fornecida pela Prefeitura Municipal à CONTRATADA.

d. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados.

e. Todos os serviços executados deverão obedecer às Normas Técnicas atualmente em vigor (NBR 6484 e DNIT).

f. Fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados;

g. Atender a NR-18 (Condições de Meio Ambiente do Trabalho) na indústria da construção durante a execução dos serviços;

h. Responsabilizar-se pela movimentação dos equipamentos dentro do perímetro da obra;

i. Fornecer qualquer informação quando solicitada sobre o andamento dos serviços;

j. Fornecer EPI'S completos;

**3.6.** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato



#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. As quantidades a serem contratadas foram definidas com base em análise criteriosa da situação da demanda de atendimento do município, o que foi realizado através de consultas às empresas do ramo através da unidade demandante.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. A Equipe de Planejamento da Contratação identificou que existe no mercado diversas empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento, tendo sido constatado que há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

#### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou como referência pesquisa com fornecedores e unidade demandante.

O custo estimado total da contratação é em conformidade com os custos unitários apostos na Cotação de Serviços [em anexo].

#### **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica e deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Atender com eficiência as constantes demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, dos seus munícipes com a prestação de serviços satisfatória e ainda atender as determinações dos órgãos fiscalizadores;
- 2) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, num mesmo exercício financeiro, evitando o sobrepreço e a ineficácia da execução do contrato;

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

#### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se com a contratação: cumprir com a obrigação de “informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo



com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB; (...)", sendo ainda causa de denúncia pela RFB do citado convênio, eventual ausência de tais informações até o último dia útil do mês de abril de cada ano, e intuito de ilustrar o potencial de arrecadação do ITR pelo município de Nova Brasilândia/MT.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Não se vislumbra para o presente contrato, a necessidade de adequação do órgão, haja vista se tratar de contratações já realizadas anteriormente pela Administração.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Para a referida contratação não há contratações correlatas e/ou interdependentes. É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, o item a ser contratado, no que diz respeito a sua contratação não foi identificado impactos ambientais

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da instituição.

**13.2.** A princípio a contratação se enquadra na modalidade de DISPENSA na forma ELETRÔNICA.

Nova Brasilândia-MT, 03 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Jeolli Cerutti Amorim  
Secretaria Mun. de Economia e Finanças